

LEI Nº 2.138 DE 21 DE JANEIRO DE 1992 .

" Concede perpetuidade à sepultura nº 84, da Quadra "K", do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 84, Quadra "K", do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOEL PEREIRA MACHADO.

Art. 2º - A família de JOEL PEREIRA MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JANEIRO DE 1992.

2.138

PROJETO Nº 175 / 91

Sebastião Marinho

Publicado 22 / 01 / 92

Jornal de Hoje